

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO : Projeto de lei nº 28/72 do Poder Executivo
sobre crédito especial de Cr\$5.485,00 para pagamento à
firma Moret, pela prestação de serviços de terraplenagem em
Santo Antônio

DATA DA ENTRADA : 28-outubro-1972

Distribuído ao Vereador : Comissão de Finanças

SOLUÇÃO :

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, tendo examinado o presente projeto de lei, e levando em conta que a Municipalidade, no fim do exercício financeiro, deve, na medida do possível, saldar todos os compromissos, somos de parecer que o mesmo deva merecer aprovação legislativa.

Sala Fernando Ferrari, 07 de Dezembro de 1972.

Nelto Scarth
~~Jos Santos~~
F. 12. 72

Aprovado por unanimidade de
voto o presente parecer
F. 12. 72
Pub. d/c



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 26/72.

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 1972.

1/0 Comissão de Finanças
24.11.72
P. F. F.


Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação dessa colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 26/72 que abre um crédito especial de CR\$ 5.485,00 (cinco mil - quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros).

Trata-se de iniciativa que visa a constituição de disposição orçamentária que permita o pagamento de débitos contraídos com a firma Moret, Terraplanagem e Transportes Ltda., relativos a serviços prestados por aquela empresa em imóvel de propriedade da Capela Santo Antão.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 28/72 DE 26 DE OUTUBRO DE 1972.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$...
5.485,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E
OITENTA E CINCO CRUZEIROS).

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves.

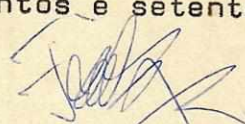
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ART. 1º - É aberto, sob o Código Geral 3.1.3.0.02 - um -
crédito especial de CR\$.5.485,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e
cinco cruzeiros), destinado ao pagamento à Firma Moret, Terraplenagem
e Transportes Ltda., pela prestação de serviços de terraplenagem e es-
cavações no imóvel destinado a construção do Salão Paroquial de Fes -
tas da Capela Santo Antão, situada na linha com o mesmo nome, no 1º -
Distrito;

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito -
especial aberto no ART. 1º, a redução de igual importância a ser feita
na dotação orçamentária prevista na unidade orçamentária - Ruas, Pra -
ças e Avenidas - Códigos: 4.1.1.0.94.05 - Instalação de Parques Infan -
tís;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos -
vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal